



Pioneira
desde 1902

R E G U L A M E N T O

Fundo Social

2027

MUDANDO REALIDADES,
TRANSFORMANDO COMUNIDADES



Sumário

- 1. Objetivo 3
- 2. Definições 4
 - 2.1 Da forma de distribuição dos recursos 6
 - 2.2 Dos requisitos para inscrição 7
 - 2.3 Dos projetos que podem ser contemplados pelo Fundo Social 8
 - 2.4 Dos projetos que não podem ser contemplados pelo Fundo Social 9
 - 2.5 Dos prazos 10
 - 2.6 Da inscrição 11
 - 2.7 Da diligência 13
 - 2.8 Da avaliação inicial dos projetos 13
 - 2.9 Da seleção dos projetos 16
- 3. Execução de Projetos 19
 - 3.1 Da utilização dos recursos 20
 - 3.2 Da realização do projeto 21
 - 3.3 Da ata 22
 - 3.4 Da divulgação do projeto 23
 - 3.5 Da prestação de contas 24
- 4. Disposições Gerais 27



Objetivo

Este regulamento apresenta as regras para participar do **Fundo Social 2027**.

Aqui, você encontra informações sobre:

- quem pode inscrever um projeto;
- quais projetos podem receber recursos;
- como fazer a inscrição;
- como os projetos serão avaliados;
- como utilizar os recursos;
- e como prestar contas.

As inscrições serão realizadas **online**, em uma plataforma específica.



Definições

O **Fundo Social** apoia ações desenvolvidas por entidades com foco na **educação, cultura** e **esporte inclusivo**, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Sicredi Pioneira.

Fortalece ações desenvolvidas por entidades de cada município, que sejam associadas da cooperativa, e que atuem em benefício da comunidade em que estão inseridas.



Educação

Cultura

Esporte Inclusivo

Ao final do exercício de **2026** (resultado consolidado) 1% (um por cento) das sobras apuradas é destinado ao Fundo Social, podendo, em assembleia geral de prestação de contas, ser deliberado valor maior.

O Fundo Social poderá destinar recursos para ações emergenciais de apoio, reconstrução ou mitigação de impactos decorrentes de calamidade pública oficialmente reconhecida, inclusive fora do território de atuação da Cooperativa, desde que haja justificativa formal que demonstre a relevância e a necessidade da medida e aprovação do Conselho de Administração.

Na ocorrência de calamidade pública, a Cooperativa poderá suspender temporariamente a execução do regulamento vigente, bem como interromper ou postergar a concessão de recursos a projetos previamente inscritos, analisados ou aprovados, priorizando a aplicação dos recursos do Fundo Social em ações emergenciais.

Essa suspensão não gera direito à indenização, compensação ou expectativa de direito às entidades inscritas ou contempladas, deverá ser formalmente deliberada e registrada, e deverá ser comunicada às entidades afetadas pelos canais oficiais da Cooperativa.



Da forma de distribuição dos recursos

A entidade poderá realizar a inscrição de apenas **um projeto**. Cada entidade poderá ser beneficiada com o **valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e o **máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo o valor de contemplação definido conforme descrição no item **2.9 - Da Seleção dos Projetos**.

Para que a entidade possa inscrever seu projeto no programa, deverá participar com, no mínimo, **20% (vinte por cento)** sobre o solicitado ao Fundo Social,

sendo que este investimento poderá ser em forma de recursos financeiros ou de forma voluntária devidamente comprovados. A contrapartida também pode ser um serviço prestado por alguma empresa/fornecedor para o projeto, com relação direta com o objeto proposto e executada dentro do período previsto nesse regulamento.

A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, consequentemente, não garante a liberação de recursos. A entidade também poderá ser contemplada com um valor menor, limitado a 60% do solicitado, dependendo do valor disponível em seu município.

Na hipótese de, ao final do exercício, remanescerem saldos no Fundo Social, tais recursos serão cumulados com a composição do saldo do respectivo fundo, no exercício subsequente.

Dos requisitos para inscrição

Para a inscrição do projeto, a entidade deverá:

- Ser Pessoa Jurídica **sem fins lucrativos**;
- Ser associada à Sicredi Pioneira até **31/12/2026**;
- Estar registrada no CNPJ, com **situação regular e ativo**;
- **Não apresentar restritivos** em órgãos de proteção ao crédito;
- Estar **adimplente** com as obrigações junto a Cooperativa;
- Estar com o **cadastro da conta atualizado** (última atualização realizada até **31/12/2024**);
- Ter finalidade **educacional, cultural, social e/ou esportiva**, expressa no estatuto ou ato constitutivo;
- Ter aprovada a **prestação de contas** dos recursos recebidos em anos anteriores.

O projeto deve ser realizado dentro da área de atuação da cooperativa, ou seja, **dentro de um dos 21 (vinte e um) municípios abrangidos pela Sicredi Pioneira**, quais sejam:

Alto Feliz
Canela
Caxias do Sul
Dois Irmãos
Estância Velha
Feliz
Gramado
Ivoti
Lindolfo Collor
Linha Nova
Morro Reuter

Nova Petrópolis
Novo Hamburgo
Picada Café
Portão
Presidente Lucena
Santa Maria do Herval
São Francisco de Paula
São José do Hortêncio
São Leopoldo
Vale Real

Dos projetos que podem ser contemplados pelo Fundo Social

A destinação dos recursos pode dar-se a projetos desenvolvidos com público de todas as idades.

Um projeto tem como objetivo transformar ideias e aspirações em ações concretas que possam aproveitar oportunidades, solucionar problemas, atender a necessidades ou promover melhorias relevantes na qualidade de vida da comunidade. O Fundo Social apoia projetos educacionais, culturais e esportivos inclusivos da área de atuação da Sicredi Pioneira.

2.3.1 Exemplos de projetos que podem ser apoiados:



Projeto Educacional

Ações voltadas à melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos e não se limitando às escolas, universidades ou sistemas educacionais. Qualquer instituição pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação.

Exemplos de projetos: ações voltadas ao incentivo à leitura ou outras atividades pedagógicas, formação de profissionais, contratação de oficinairos, desenvolvimento de atividades inclusivas, atividades de preservação ao meio ambiente, entre outros.



Projeto Cultural

Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

Exemplos de projetos: contratação de instrutores ou oficinairos, atividades coletivas que desenvolvam as diferentes manifestações artístico-culturais e seus respectivos materiais.



Projeto Esportivo Inclusivo

Engloba projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral dos beneficiários.

Exemplos de projetos: pagamento de bolsas para beneficiários em situação de vulnerabilidade, contratação de instrutor, atividades coletivas esportivas e seus respectivos materiais, entre outros.

Os projetos que não se enquadram nessas áreas serão automaticamente inabilitados.

Dos projetos que não podem ser contemplados pelo Fundo Social

O recurso do Fundo Social não pode ser utilizado para:

- Custeio de eventos, seja este o objetivo principal ou não do projeto;
- Patrocínios de eventos;
- Pagamento de despesas administrativas da entidade (luz, água, telefone, encargos trabalhistas, inscrição do projeto, prestação de contas, entre outros);
- Projetos que estimulem a competitividade entre os participantes;
- Projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Benefício individual;
- Fomento a ações de caráter político partidário.

Dos prazos



- **Para inscrição:**
25 de janeiro a 05 de março de 2027.
- **Para avaliação técnica:**
até 09 de abril de 2027.
- **Para avaliação dos coordenadores de núcleo:**
12 de abril a 3 de maio de 2027.
- **Para divulgação dos resultados:**
última quinzena de maio de 2027.
- **Para crédito do recurso:**
a partir da 2ª quinzena de maio de 2027.
- **Para inserção da ata na plataforma:**
até 31 de julho de 2027.
- **Para execução do projeto contemplado e prestação de contas:** até 22 de dezembro de 2027.





Da inscrição

A inscrição de projetos será realizada no período de **25 de janeiro a 05 de março de 2027**, através do link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância com o regulamento.

A entidade é a **única responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados**, isentando a Sicredi Pioneira de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, intelectual (direito autoral).

Na inscrição, devem ser apresentados:

- Informações pertinentes ao projeto (detalhamento da proposta, descrição focada no objeto do projeto, número de pessoas beneficiadas diretamente e período de realização - início e fim).
- Identificação do impacto social do projeto e forma de avaliação dos resultados.
- Classificação e relação do projeto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.
- Orçamentos assinados pelos fornecedores, ou recebidos por e-mail, de todos os serviços a serem contratados ou materiais a serem adquiridos. Não serão aceitos orçamentos escritos a punho e prints de lojas virtuais. Deverão ser anexos orçamentos referentes ao recurso solicitado ao Fundo Social e à contrapartida. Mesmo que a contrapartida seja realizada através de serviço voluntário, deverá ser anexado um orçamento com a estimativa de pessoas/horas e valores. Todas as despesas devem estar relacionadas ao objeto do projeto.
- Ser informado o valor total do projeto (soma da contrapartida com o valor solicitado ao Fundo Social). O valor total deverá ser o mesmo do total apresentado em orçamentos.

A inscrição é considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição, o que não significa aprovação do projeto. Após o envio do projeto, a entidade receberá um e-mail com a confirmação do envio do projeto. A entidade é responsável pela verificação do envio correto do projeto.

É fundamental informar o endereço de e-mail e WhatsApp correto do responsável pelo projeto e pela entidade. Todas as comunicações oficiais do Fundo Social ocorrem através do e-mail cadastrado e do canal de WhatsApp. A entidade deverá configurar a caixa postal eletrônica para que as mensagens da Sicredi Pioneira não sejam filtradas como Spam. Além disso, deve acessar o link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

para acompanhar os trâmites do projeto.



Da diligência

Caso as informações do projeto necessitem de esclarecimentos adicionais, a **Comissão de Habilitação** poderá enviar diligência ao e-mail cadastrado, solicitando explicações, possíveis ajustes ou inclusão de novos documentos, para sanar as dúvidas existentes.

A entidade terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para responder à diligência. Caso a resposta da diligência não tenha sanado a dúvida da Comissão, o projeto poderá ser diligenciado mais uma única vez.

Caso a diligência não seja respondida ou sem as informações solicitadas, o projeto será inabilitado.

Da avaliação inicial dos projetos

Após a etapa de inscrição dos projetos, a **Comissão de Habilitação**, formada por equipe técnica realiza a análise das inscrições, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento. A qualquer momento, durante o período de inscrições e avaliação, as entidades podem ser contatadas, através de diligências, para maiores informações referentes ao projeto.

Os membros das instâncias técnicas de análise e das instâncias de deliberação, incluindo dirigentes, colaboradores, coordenadores de núcleo ou representantes da Cooperativa que participem do processo de avaliação ou aprovação dos projetos, deverão declarar eventual conflito de interesse. Nesses casos, deverão se abster de participar da análise, discussão, recomendação ou decisão referente ao projeto da organização com a qual possuam vínculo direto ou indireto.

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Habilitação com base nos seguintes critérios, com notas de 0 (zero) a 5 (cinco):

Critério	Descrição	Subcritérios	Peso da Nota	Pontuação Máxima
Diretrizes e objetivos do Fundo Social	O projeto (informações e orçamentos) apresenta propósito claro, relevância social e aderência às diretrizes do Fundo Social, com informações suficientes para compreender o problema, o público e as ações propostas.	O objeto do projeto está claramente descrito, com informações sobre o público beneficiado, permitindo compreender o problema social, a relevância e as principais ações propostas (2)	2	10
		O projeto apresenta atividades/ações de desenvolvimento ou formação, com a contratação pelo Fundo Social, ou como contrapartida, de profissionais para a realização de oficinas (2)		
		Todas as despesas previstas estão relacionadas ao objeto do projeto e são necessárias para a execução das ações/atividades propostas (1)		
Inovação, criatividade e originalidade	O projeto apresenta uma abordagem nova, criativa ou diferenciada para enfrentar o problema identificado, podendo inovar na solução, na metodologia, no processo ou na forma de mobilização do público.	O projeto apresenta uma solução, metodologia ou forma de atuação inovadora e original em relação às práticas existentes para enfrentar o problema social identificado. (2)	2	10
		Possibilita o desenvolvimento intelectual e/ou criativo dos participantes por meio de metodologias ou experiências significativas (2)		
		O projeto utiliza de forma criativa recursos, espaços, tecnologias, conhecimentos ou parcerias disponíveis para potencializar suas ações e resultados. (1)		
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	O projeto possui potencial para gerar resultados que permaneçam após o investimento do Fundo Social, fortalecendo capacidades, oportunidades e possibilidades de continuidade ou ampliação das ações.	O projeto apresenta potencial para deixar resultados ou capacidades que permaneçam após o período de execução, gerando legado positivo (2)	1,5	7,5
		Possibilita que o público beneficiado dê continuidade a ações, aplique conhecimentos ou práticas desenvolvidas pelo projeto (2)		
		Apresenta possibilidades de continuidade, ampliação ou replicação das ações e resultados, considerando parcerias, recursos ou estratégias futuras (1)		

Critério	Descrição	Subcritérios	Peso da Nota	Pontuação Máxima
Impacto Social	O projeto apresenta potencial de transformação social, com resultados positivos para o público e/ou comunidade, participação dos beneficiários e formas claras de acompanhamento e mensuração dos resultados.	Os resultados esperados podem gerar mudanças positivas e relevantes na vida do público beneficiado e/ou na comunidade (2)	1,5	7,5
		O projeto define indicadores ou formas de acompanhamento que permitem mensurar e avaliar as mudanças produzidas (2)		
		Estimula a participação ativa do público e/ou da comunidade na realização das ações e no alcance dos resultados (1)		
Aderência aos ODS	O projeto contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, relacionando suas ações e resultados a metas da Agenda 2030 e à melhoria da qualidade de vida.	O projeto promove desenvolvimento com igualdade, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida por meio das ações propostas (2)	1	5
		O projeto apresenta relação clara entre suas ações/resultados e um ou mais ODS e respectivas metas (2)		
		A contribuição aos ODS está coerente com o problema, o público e os resultados esperados do projeto melhoram a qualidade de vida do público (1)		
Inclusão social	O projeto contribui para ampliar oportunidades e reduzir desigualdades, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade e promovendo acesso, participação e desenvolvimento.	A participação do público no projeto é gratuita e acessível, considerando as condições necessárias para sua participação (2)	1	5
		O projeto prioriza ou beneficia pessoas em situação de vulnerabilidade social e contribui para seu desenvolvimento (2)		
		O projeto contribui concretamente para reduzir desigualdades e ampliar oportunidades para públicos menos favorecidos (1)		
Gestão administrativa/ financeira do projeto	O proponente demonstra capacidade de planejar, executar e acompanhar o projeto, apresentando orçamento coerente, informações suficientes e estratégias que favoreçam a sustentabilidade da execução.	O projeto apresenta atividades, recursos e informações suficientes para demonstrar capacidade de gestão e execução do projeto, sem a necessidade de diligências (2)	1	5
		Os valores e quantitativos apresentados no orçamento são coerentes com as atividades e compatíveis com a realidade de execução (2)		
		Projeto gera/incentiva criação de empregos locais ou aquisição de produtos com fornecedores da área de atuação da Sicredi Pioneira (1)		

Dentro dos subcritérios, a **nota máxima é de 5 (cinco) pontos**. Essa pontuação X (vezes) o peso da nota, resulta na nota máxima do critério. **Os projetos com notas técnicas abaixo de 20 pontos (0 a 19 pontos) serão automaticamente inabilitados e não seguem para a fase seguinte de seleção dos projetos.**

Da seleção dos projetos

Os projetos habilitados seguem para a etapa de seleção pelos **Coordenadores de Núcleo do Município** (associados eleitos em Assembleia para representar os demais do seu núcleo).

Os Coordenadores de Núcleo avaliarão os projetos com base nos seguintes critérios, com **notas de 0 (zero) a 10 (dez)**:

Critério	Descrição	Subcritérios	Peso da Nota	Pontuação Máxima
Relevância da entidade para a comunidade	A entidade possui atuação reconhecida na comunidade e desempenha papel relevante no atendimento de necessidades e no fortalecimento da comunidade.	A entidade é atuante e possui presença reconhecida na comunidade, participando de ações coletivas e/ou articulando-se com outras entidades ou iniciativas (7)	1,25	25
		A entidade desenvolve outras iniciativas ou projetos sociais relevantes e demonstra conhecimento das necessidades da comunidade (5)		
		A atuação da entidade contribui para atender necessidades ou vulnerabilidades identificados na comunidade (5)		
		A participação do público na entidade é aberta, acessível e contribui para ampliar oportunidades e inclusão na comunidade (3)		
Importância do projeto na comunidade	O projeto responde a uma necessidade percebida na comunidade e apresenta potencial de gerar benefícios concretos, mobilizar a comunidade e fortalecer iniciativas locais.	O projeto responde a uma necessidade relevante e percebida na comunidade, considerando o contexto e suas características (7)	1,25	25
		O projeto possui potencial para gerar impacto social positivo e mobilizar a participação do público e/ou da comunidade (5)		
		Os resultados do projeto podem ser multiplicados, gerar novas oportunidades ou contribuir para o desenvolvimento pessoal e coletivo do público atingido (5)		
		O projeto proporciona o desenvolvimento pessoal do público atingido (3)		

Dentro dos subcritérios, a **nota máxima é de 10 (dez) pontos**. Essa pontuação X (vezes) o peso da nota, resulta na nota máxima do critério.

Após a avaliação dos Coordenadores de Núcleo, somam-se os resultados dos critérios expressos nos itens 2.8 e 2.9 e obtém-se a nota final.

De acordo com o recurso disponível no Município (somatório de todas as agências), o valor liberado se dará da seguinte forma:

- **Todos os projetos acima de 80 pontos, quando houver recurso disponível no município, receberão o valor integral solicitado.** Se houver excedente de projetos com 80 pontos ou mais que não foram contemplados na integralidade e ainda houver saldo de recursos, será contemplado o projeto com maior pontuação, desde que a contemplação seja igual ou superior a 60% do valor solicitado pelo projeto.

Quando houver recurso remanescente na cidade, após a contemplação de todos os projetos **acima de 80 pontos**, a contemplação se dará da seguinte forma:

- Projetos com notas entre **70 e 79,99 pontos receberão 90% do valor solicitado**, até o limite de recurso disponível, sendo o valor mínimo **R\$ 5.000,00**.
- Projetos com notas entre **60 e 69,99 pontos receberão 80% do valor solicitado**, até o limite do recurso disponível, sendo o valor mínimo **R\$ 5.000,00**.
- Projetos com notas entre **50 e 59,99 pontos receberão 70% do valor solicitado**, até o limite do recurso disponível, sendo o valor mínimo **R\$ 5.000,00**.

Projetos com nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos não serão contemplados.

Havendo saldo remanescente no município, após a contemplação de todos os projetos acima de 50 pontos, o recurso poderá ser redistribuído entre os projetos da área de atuação da Sicredi Pioneira.



Em caso de **empate na nota final**, serão adotados os seguintes critérios para definição de contemplação:

- 1) Maior pontuação na avaliação técnica;
- 2) Participação na oficina realizada em novembro de 2026;
- 3) Maior pontuação na avaliação dos coordenadores de núcleo.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate **será adotado o critério de desempate por sorteio.**

As entidades que participarem das oficinas promovidas exclusivamente pelo Programa Fundo Social da Cooperativa, em novembro de 2026, receberão 10 (dez) pontos extras em seus projetos. A pontuação está condicionada ao registro de presença, pela entidade, durante a oficina. As demais oficinas e/ou atividades oferecidas por outros programas da cooperativa não contabilizam pontuação.

A divulgação dos projetos contemplados acontecerá através do link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

- A entidade também receberá um e-mail automático (para os endereços informados quando da inscrição do projeto) com a informação da contemplação ou não do seu projeto.
- A inscrição do projeto não garante a sua aprovação e, consequentemente, não garante a liberação integral dos recursos.



Execução dos projetos



Da utilização dos recursos

A liberação dos recursos ocorre **após a assinatura da declaração na qual constam os dados da entidade, do responsável legal e do projeto**. A declaração deverá ser emitida pela própria entidade através do site:

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

Para essa emissão, os responsáveis legais pela entidade deverão estar com o cadastro atualizado junto à agência, com e-mail e telefone cadastrados. A assinatura somente poderá ser realizada pelo responsável legal que assina pela conta.

O recurso referente ao projeto contemplado será creditado em até **10 dias após a assinatura da declaração**.

Da realização do projeto

Após o recebimento do recurso em conta, a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto. Assim, é vedado o pagamento de despesas ocorridas antes do crédito em conta do projeto contemplado, inclusive referente à contrapartida.

Se a entidade não receber o valor integral solicitado ao Fundo Social, poderá executar parte do projeto previsto na inscrição, desde que não ocorram mudanças com relação ao objeto do projeto. Na prestação de contas, deverão ser comprovados o valor recebido pelo Fundo Social e a **contrapartida de 20% sobre o valor recebido**.

Poderão ser contratados fornecedores diferentes do orçamento inicialmente apresentado, **desde que sejam adquiridos os mesmos produtos ou contratadas as mesmas categorias profissionais**. Todas as notas fiscais devem ser emitidas para o CNPJ da entidade beneficiada. A contrapartida poderá ser executada por voluntários ou através de outras parcerias, seguindo o descritivo do orçamento apresentado na inscrição do projeto.

Casos excepcionais, em que se faça necessária alguma mudança nos materiais ou categorias profissionais previstas na inscrição, a entidade deverá **solicitar uma readequação do projeto pela plataforma do Fundo Social**.

O retorno deste pedido de readequação será dado em **até 15 (quinze) dias**. Mudanças no objeto do projeto não serão autorizadas. Caso a entidade receba menos recurso, poderá executar parte do projeto, não necessitando readequação.

Da ata

As entidades contempladas devem fazer constar, em ata de sua diretoria, o recebimento dos recursos, nome do projeto, a finalidade e o registro do compromisso com a correta aplicação do valor recebido e da contrapartida. Esta ata deve ser inserida no campo específico ATAS, no link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

até o dia **31 de julho de 2027**.

Recomenda-se que a entidade faça uma ata específica deste assunto, após o recebimento do recurso.

Caso a ata não esteja de acordo com o estabelecido no regulamento e modelo no manual de instruções, será **reprovada e aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para inserção de novo documento**.

Se a entidade não fizer o encaminhamento da ata/correção da ata ou use o recurso para outro fim, senão o proposto no projeto, será desclassificada do Fundo Social do ano seguinte, além de poder ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).

A inserção da prestação de contas somente será liberada na ferramenta após a inclusão da ata e aprovação desta pela Comissão de Habilitação.

Da divulgação do projeto

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, **deverá ser divulgado em seus materiais o financiamento através do Fundo Social da Sicredi Pioneira**, observando a aplicação conforme orientações no Manual de Marca do Fundo Social.



Da prestação de contas

A prestação de contas deverá ser inserida no campo **COMPROVAÇÕES**, no link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social

até o dia **22 de dezembro de 2027**.

Na prestação de contas, deverá ser comprovado:

- O valor recebido pelo Fundo Social e a contrapartida prevista na inscrição do projeto, através de notas fiscais, RPA's ou recibo de pagamento (CLT) em nome da entidade, com data compreendida a partir do recebimento dos recursos até **22 de dezembro de 2027**.
- A realização do objeto do projeto, informando no relatório como foi a execução e seus resultados, se todos os objetivos previstos foram atingidos, bem como o público beneficiado. Além de como foi avaliado e mensurado o impacto social do projeto.
- Materiais comprobatórios da execução física do projeto (fotos, clipping de imprensa, listas de presenças, entre outros).

Ao final da execução do projeto, caso ocorra sobra de recursos **superior a R\$ 200,00 (duzentos reais)**, o valor deverá ser devolvido à Sicredi Pioneira ou solicitada previamente sua aplicação no próprio projeto, **realizando uma readequação do projeto pela plataforma do Fundo Social.**

Quando for abaixo deste valor, a entidade não precisará efetuar a devolução, mas apresentar a comprovação de que o valor foi investido no projeto.

Durante a análise da prestação de contas, a entidade poderá ser diligenciada e terá o **prazo de 5(cinco) dias úteis** para resposta. Caso não seja sanada a dúvida da Comissão, o projeto poderá ser diligenciado mais uma única vez. Caso a diligência não seja respondida ou não apresente as informações solicitadas, a prestação de

contas poderá ser reprovada e a entidade desclassificada para a próxima edição do Fundo Social.

A entidade beneficiada tem **até o dia 22 de dezembro de 2027 para a utilização do recurso recebido e realizar a prestação de contas.** Caso não seja utilizado dentro do período estipulado, a entidade é desclassificada do Fundo Social do ano seguinte. A entidade somente tem sua inscrição validada para novos projetos após a comprovação da utilização do recurso.

Caso a entidade não cadastre todos os documentos relativos à prestação de contas **até o dia 22 de dezembro de 2027**, ou utilize o recurso para outros fins, será **desclassificada do Fundo Social do ano seguinte e poderá ser processada civil e criminalmente (entidade e representantes legais).**

A Sicredi Pioneira pode convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública (assembleias), demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

A entidade é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao projeto (extrato bancário, comprovantes de pagamentos e despesas), devendo a mesma ser mantida em arquivo, à disposição dos órgãos de controle da Cooperativa, pelo prazo de **5 (cinco) anos**.

O Gerente, Coordenadores de Núcleo, assim como pessoas direcionadas pelo Conselho de Administração poderão **visitar a entidade para acompanhar a execução do projeto**. Esta visita não isenta a entidade de inserir a prestação de contas no link

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social



Disposições Gerais



Para dar publicidade a todos os associados, o Fundo Social é divulgado no Site da Cooperativa e nas suas redes sociais sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar. Ao se inscreverem, **as entidades concordam em ter seu nome, bem como do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social**, independentemente de aprovado ou não o recurso. Igualmente, as entidades se comprometem e se responsabilizam pela **coleta e guarda dos termos de autorização do uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do projeto**, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito do Fundo Social.

A Sicredi Pioneira ainda disponibiliza um manual de instruções com passo a passo para a utilização da plataforma e algumas dicas para a elaboração dos projetos.

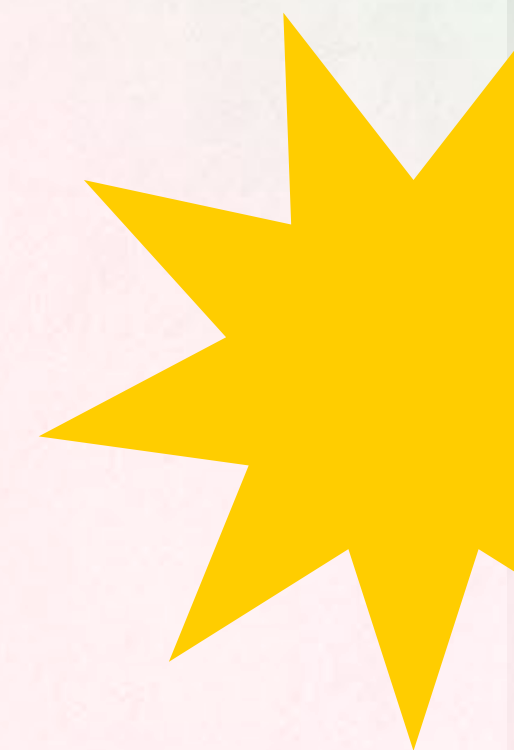
Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e avaliados pelo Conselho de Administração da Cooperativa. Quaisquer dúvidas sobre o Fundo Social devem ser sanadas pelo e-mail

coop0101_fundosocial@sicredi.com.br

ou pelo fone



(54) 99189-3586 (WhatsApp)



fundo
social



(54) 99189-3586



coop0101_fundosocial@sicredi.com.br



/sicredipioneira

www.sicredipioneira.com.br/fundo-social



Sicredi

Pioneira
desde 1902